



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 098

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Licitação.....2
- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 098

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Classificação: 03º lugar

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 18/2020**

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. **18/2020**, buscando a **Aquisição de Materiais de Construção em Geral visando atender os diversos setores administrativos da Municipalidade**, mediante entrega fracionada, podendo ser diária ou semanal, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do **Pregão Presencial nº. 18/2020** deste Edital, encerrar-se-á no dia **05 de maio de 2020**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 16 de abril de 2020. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Genildo Ramineli – Prefeito Municipal -.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Candidato: Thaise Ferreira Lobo

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia **24 de abril de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, providenciar a documentação necessária, e apto (a) a admissão, após a apresentação dos exames médicos, no dia 04 de maio de 2020. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 15 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP.

- 1 (X) RG
- 2 (X) CPF
- 3 (X) CERTIDAO DE CASAMENTO / NASCIMENTO
- 4 (X) CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE FOR O CASO)
- 5 (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE FOR O CASO))
- 6 () RESERVISTA (SEXO MASCULINO (ATÉ 46 ANOS))
- 7 (X) TITULO DE ELEITOR
- 8 (X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS 02 ULTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA INTERNET)
- 9 (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE SER RETIRADO VIA INTERNET)
- 10 (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- 11 (X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR E/OU CERTIFICADO DA MAIOR GRADUAÇÃO
- 12 (X) CARTEIRINHA DO CONSELHO (SE A FORMAÇÃO EXIGE)
- 13 () CNH (SOMENTE PARA MOTORISTAS E/OU OPERADOR DE MÁQUINAS)
- 14 (X) 01 FOTO 3X4
- 15 (X) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO REMUNERADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 098

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

(CONTENDO: NOME, RG, DATA E ASSINATURA) OU DOCUMENTO COMPROBATORIO EQUIVALENTE OU 16

16 (X) DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

17 (X) CARTEIRA DE TRABALHO

18 (X) PIS/PASEP (SE TIVER)

19 (X) EXAME ADMISSIVAL – ATESTADO MEDICO DO TRABALHO

20 (X) EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE O TIPO SANGUINEO (SE TIVER)

21 (X) CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL (SE TIVER)

22 (X) E-MAIL QUE TENHA ACESSO

23 (X) 02 NUMEROS DE TELEFONE (1 PARTICULAR E 1 PARA RECADO)

Membro;

Maurício Mingroni – Membro, RG: 17.693.201

Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI

Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA

Secretário Municipal

PORTARIA N.º 133/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para receber e verificar ônibus adquirido por meio de processo licitatório, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica nomeada a Comissão Especial para recebimento, verificação e constatação das especificações constantes do ônibus licitado através do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 13/2020, devendo mencionada comissão apresentar o competente termo de constatação e conformidade do bem, sendo aquela composta pelos seguintes integrantes:.

João Carlos Cruzeiro, RG: 10.798.592

Presidente;

Vanderlei Eugênio Rosa, RG: 19.920.883-9

DECRETO N.º 2718/2020

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 21 de Abril, Terça-Feira, comemora-se o feriado de **Tiradentes;**

DECRETA:

Art. 1.º: Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020 (Segunda-feira) o dia todo;

Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores;

Saúde:

-01 ambulância de plantão durante todo o dia;

-01 ambulância de plantão em período integral com rodízio de motoristas;

